



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.193, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Convalida e revigora, na Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT, os fundos rotativos que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convalidados e revigorados, na Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT, os seguintes fundos rotativos:

I – o fundo rotativo da então Secretaria de Articulação Institucional e Política, renomeada pelo inciso II do art. 116 da [Lei estadual nº 21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, convalidado e revigorado anteriormente pelo art. 1º da [Lei estadual nº 16.717](#), de 29 de setembro de 2009, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e

II – o fundo rotativo do Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, revigorado e convalidado pelo art. 2º da [Lei estadual nº 17.440](#), de 20 de outubro de 2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os fundos rotativos revigorados e convalidados pelo art. 1º desta Lei destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento referentes a:

I – materiais de consumo e expediente;

II – reparo, manutenção e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;

III – comunicação em geral, festividades e homenagens;

IV – diárias, passagens, locomoções e combustíveis;

V – participação em exposições, congressos e conferências;

VI – materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;

VII – taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais, também retenção de tributos; e

VIII – fornecimento de alimentação.

Art. 3º São vedados:

I – o pagamento, com recursos do fundo rotativo, de despesas:

a) com pessoal;

b) de capital;

c) que necessitem de licitação para sua contratação;

d) não previstas na lei de criação do fundo; e

e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento; e

II – a concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro com recursos do fundo rotativo.

Art. 4º Os fundos rotativos de que trata esta Lei:

I – serão integralizados, no corrente exercício, à conta da dotação orçamentária indicada no Anexo Único desta Lei e, nos exercícios financeiros seguintes, à conta das respectivas dotações;

II – terão como gestor servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, designado pelo Secretário de Estado de Relações Institucionais, proibida a escolha de temporário ou estagiário para a função;

III – terão como agente financeiro a mesma instituição bancária oficialmente responsável pela movimentação das contas do Tesouro Estadual, e os seus recursos financeiros deverão ser mantidos em conta– corrente única, específica e permanente; e

IV – deverão ser objeto da prestação de contas conforme o art. 8º, caput e parágrafo único, da [Lei Complementar estadual nº 64](#), de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2023
Órgão	1901 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200 – GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	05 – INVERSÕES FINANCEIRAS
Fonte	15000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS
Valor	R\$ 60.000,00

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 10/08/2023](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 21.792 / 2023 Lei Ordinária Nº 17.440 / 2011 Lei Complementar Nº 064 / 2008 Lei Ordinária Nº 16.717 / 2009
Nº do Projeto de Lei	2023001387
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT
Categoria	Fundos Rotativos